



Bruxelas, 16 de fevereiro de 2022
(OR. fr)

6003/22

FIN 120
PE-L 7

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Recomendações do Conselho sobre a quitação a dar aos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom quanto à execução do orçamento para o exercício de 2020 – <i>Adoção</i>

1. Nos termos do disposto no Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046¹, nomeadamente no artigo 70.º, n.º 4, compete ao Conselho elaborar recomendações à atenção do Parlamento Europeu sobre a quitação a dar aos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom, dotados de personalidade jurídica e que recebem contribuições a cargo do orçamento.
2. Na videoconferência informal de 21 de janeiro e nas reuniões de 25 de janeiro e de 1 e 10 de fevereiro de 2022, os membros do Comité Orçamental analisaram os 32 relatórios anuais específicos² do Tribunal de Contas Europeu relativos às contas dos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom, dotados de personalidade jurídica e que recebem contribuições a cargo do orçamento, e chegaram a acordo sobre os projetos de textos constantes da adenda à presente nota.

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

² JO C 439 de 29.10.2021, p. 3.

3. O Comité Orçamental recomenda ao Comité de Representantes Permanentes que sugira ao Conselho que:
- adote os projetos de recomendações reproduzidos na adenda à presente nota; e
 - os transmita ao Parlamento Europeu e aprove, para o efeito, o projeto de carta que se transcreve em anexo.
-

PROJETO DE CARTA

de : Presidente do Conselho

para : Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 4, do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046¹, envio por correio separado² as recomendações do Conselho, de 15 de março de 2022, sobre a quitação a dar aos organismos criados ao abrigo do TFUE e do Tratado Euratom quanto à execução do orçamento para o exercício de 2020.

[Fórmula de cortesia].

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

² 6003/22 + ADD 1.